



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 377, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645.793,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645.793,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Agropecuária

08.605.0057.1.202.000 – Construção de Cisternas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 645.793,80

Fonte de Recursos: 2038 – Convênio com o Estado

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º do presente Decreto, os valores decorrentes do Convênio nº 2474/2012, celebrado entre o município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, sob processo nº 001912-21.00/12-4, para construção de 300 cisternas de ferrocimento neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração